



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br) vania@unitau.br

---

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**EDITAL R-Nº 001/2018 – CANCELAMENTO PARCIAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO**  
**DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR - NÍVEL I**

O Prof. Dr. Isnard de Albuquerque Câmara Neto, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental e,

Considerando que Diretoria do Departamento de Psicologia, após estudos para atribuição de aulas referente a 2018/2, concluiu não haver mais a necessidade da realização do concurso para o grupo de matérias/disciplinas abaixo relacionadas, uma vez que as aulas serão ministradas por professores que atuam no Departamento,

1 – Torna público o cancelamento parcial do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Auxiliar, Nível I, 01 vaga, objeto do Edital R-Nº 001/2018, publicado, na íntegra, no Jornal Voz do Vale, nos dias 07, 08 e 09/02//2018, mediante extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 07/02/2018, e divulgado pela internet no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), EXCLUSIVAMENTE no que diz respeito ao grupo de matérias/disciplinas: Fundamentos do Behaviorismo; Fenômenos e Processos Psicológicos: Behaviorismo; Investigação e Atuação em Behaviorismo; Práticas em Behaviorismo; Processos Psicoterápicos: Abordagem Comportamental I; Processos psicoterápicos: Abordagem Comportamental II, da Área de Biociências - Unidade de Ensino – Departamento de Psicologia, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

2 – Comunica a todos os candidatos inscritos para o grupo de matérias/disciplinas objeto do cancelamento, conforme o disposto no Anexo do Regulamento do Concurso – item 1.5.4, da Deliberação Consep nº 066/2011, que deverão comparecer à Seção de Tesouraria da Pró-reitoria de Economia e Finanças, situada na Avenida Nove de Julho, 245, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, para obter a devolução da importância correspondente à taxa de inscrição, mediante a apresentação, no original, do respectivo comprovante de recolhimento.

Taubaté, 11 de junho de 2018

  
**PROF. DR. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**

Reitor